CANELA - RS
CIDADE DAS HORTÊNSIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA TOMADA DE PREÇOS 15/2019

Às quatorze horas do dia dez de setembro de dois mil e dezenove, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria cinco de quatro de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Paulo Barbacovi Araujo, Pedro Augusto Machado Schutz e Simone Isabel Becker dos Santos, com a presença da arquiteta Patrícia Paiva Michelon, representante do corpo técnico do município, reuniu-se para abertura da Tomada de Preços número quinze barra dois mil e dezenove, a qual tem por objeto a "***Contratação de empresa pelo regime de empreitada global, para obras de pavimentação asfáltica, drenagem passeio público e sinalização da rua dos Eucaliptos, com fornecimento de materias e mão de obra***". O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico canela.rs.gov.br, e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participou a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** CNPJ 88.256.979/0001-04, representada pela Sra. Luciane Reinhardt. Dando início aos trabalhos, foi aberto o envelope de número um, contendo a documentação de habilitação. A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. Da análise da documentação, realizada pela Comissão de Licitações, a licitante apresentou toda a documentação exigida. Da análise da documentação realizada pelo corpo técnico, os documentos apresentados estão de acordo com as exigências editalícias. Sendo assim fica a licitante habilitada no presente certame. Aberto prazo recursal a participante do certame abriu mão do prazo recursal. Desta forma seguiu-se para abertura da proposta. Aberto o envelope contendo a proposta a licitante ofertou o valor de R$ 287.397,38 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Desta forma a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** é classificada preliminarmente em primeiro lugar. O processo deverá ser encaminhado para análise das planilhas da proposta pelo corpo técnico e assim que o parecer do corpo técnico for exarado deverá retornar a comissão de licitações para análise e manifestação. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes, às quinze horas.

Patrícia P Michelon

PAVICON